

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 054/2026-GP - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN DURANTE O PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO DO MÊS DE JULHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre o horário excepcional de expediente administrativo da Câmara Municipal de Lajes/RN durante o período de recesso legislativo do mês de julho de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente as competências relativas à direção e à administração dos serviços internos desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal encontra-se em período de recesso legislativo durante o mês de julho, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento administrativo da Câmara Municipal em razão da realização de obras e reformas nas dependências desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar o expediente interno, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, durante o período de recesso legislativo compreendido entre os dias 1 e 31 de julho de 2026, o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Lajes/RN, que passará a ser de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min.

Art. 2º O horário excepcional de expediente previsto nesta Portaria aplica-se a todos os setores administrativos da Câmara Municipal, sem prejuízo da convocação de servidores, quando necessária, para atender a demandas urgentes ou de interesse público.

Art. 3º A realização de sessões extraordinárias, caso convocadas na forma legal e regimental, não será prejudicada pelo disposto nesta Portaria.

Art. 4º Encerrado o período de vigência desta Portaria, o expediente administrativo retornará automaticamente ao horário ordinário anteriormente estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Lajes/RN, 1 de de julho de 2026.

JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA

Código Identificador: 07385584